



MUNICÍPIO DE PORTÃO

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 01/2026

ESTUDO DE VIABILIDADE PARA IMPLANTAÇÃO DE
INTERSEÇÃO VIÁRIA RODOVIA RS-240 – KM 14+425

Portão 09, de fevereiro de 2026



MUNICÍPIO DE PORTÃO

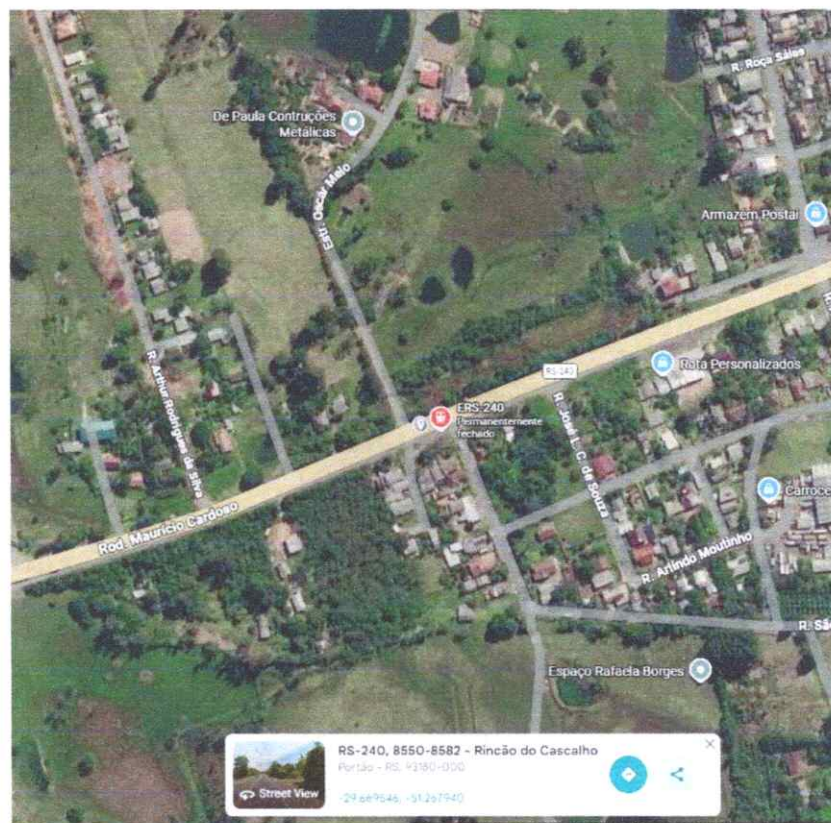
Órgão demandante: Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Viação – SEMPOV Setor solicitante: Setor de Engenharia Responsável pelo pedido: Guilherme Martini Responsável técnico pela elaboração: Filipe Rodrigo da Silva Data: 09 de fevereiro de 2026

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa ou profissional legalmente habilitado na área de engenharia para a prestação de serviços técnicos especializados, consistentes na elaboração de estudo de viabilidade técnica, econômica e ambiental para a implantação de uma interseção viária junto à Rodovia RS-240, no trecho situado dentro do Município de Portão/RS, próximo ao km 14+425, contemplando acesso adequado à via local para veículos de grande porte, em razão da previsão de instalação de um centro logístico na região.

A contratação será realizada via CIS/CAÍ, conforme Processo Administrativo nº 40/2022.

2. LOCALIZAÇÃO





MUNICÍPIO DE PORTÃO

Rodovia RS-240, km 14+425, Município de Portão/RS, em trecho estratégico para acesso à via local e atendimento à futura operação de centro logístico, com tráfego intenso de veículos pesados.

3. FINALIDADE E JUSTIFICATIVA

A contratação justifica-se pela necessidade de avaliar, de forma técnica e fundamentada, a viabilidade da implantação de uma interseção viária que permita o acesso seguro e eficiente de veículos de grande porte entre a Rodovia RS-240 e a via local adjacente. A instalação de um centro logístico de grande porte na região acarretará significativo aumento do fluxo de caminhões, tornando imprescindível o planejamento adequado da infraestrutura viária, com vistas à segurança do tráfego, à fluidez do sistema viário e à prevenção de acidentes.

O estudo de viabilidade servirá como subsídio técnico para futuras decisões administrativas, projetos executivos e eventuais licenciamentos junto aos órgãos competentes.

4. SIGLAS E CONCEITOS

ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas; ART – Anotação de Responsabilidade Técnica; CTB – Código de Trânsito Brasileiro; DAER/RS – Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem do Rio Grande do Sul; DNIT – Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes; TR – Termo de Referência.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratada deverá elaborar estudo técnico completo, contemplando, no mínimo:

- Levantamento e análise das condições existentes da rodovia e da via local;
- Avaliação da geometria viária e da capacidade de tráfego;
- Análise de segurança viária e de conflitos de tráfego;
- Estudo de alternativas de interseção (nível, dispositivos de acesso, faixas de aceleração e desaceleração, entre outros);
- Análise de compatibilidade com normas técnicas e legislação vigente;
- Avaliação preliminar de impactos ambientais;
- Conclusão técnica quanto à viabilidade da implantação da interseção;
- Relatório técnico conclusivo, devidamente fundamentado.

A Contratada deverá disponibilizar, durante o prazo de execução dos serviços, equipes conforme abaixo discriminado:

- a) EQUIPE DE TOPOGRAFIA;
- b) EQUIPE DE SONDAGEM;
- c) EQUIPE DE PROJETO; e
- d) EQUIPE DE ORÇAMENTOS.

Os projetos a serem contratados, destinam-se a fornecer todos os elementos necessários para a execução completa de uma obra, de acordo com as normas pertinentes da ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS – ABNT e DNIT, e será composto de:

- a) Levantamento topográfico planialtimétrico;
- b) Sondagem de solo de acordo com as exigências do DNIT/DAER, conforme necessidade para execução do projeto.
- c) Projeto completo, contendo levantamento, terraplenagem, drenagem nos dois lados das vias a ser definido o tipo, pavimentação, indicação de lombadas reductoras de velocidade, projeto de



MUNICÍPIO DE PORTÃO

sinalização viária vertical e horizontal e todos os projetos complementares ou alterações que vierem a ser solicitadas pela Fiscalização do Contrato;

- d) Orçamentos, planilha de BDI, memória de cálculos e encargos sociais;
- e) Cronograma físico-financeiro.

São itens mínimos obrigatórios do projeto a ser entregue pelo contratado:

- a) Estudo preliminar de sondagens e elementos topográficos;
- b) Planta de localização do empreendimento;
- c) Planta de localização de jazidas, bota-fora e unidades industriais;
- d) Projeto de terraplenagem com planta baixa planialtimétrica, perfil longitudinal e seções transversais com os volumes de movimentação de terra;
- e) Projeto de drenagem pluvial nos dois lados da via, com planta baixa, detalhes construtivos, plantadas bacias contribuintes e dimensionamento das tubulações, bocas de lobo, poços de visita e demais elementos necessários para a drenagem da via;
- f) Projeto de pavimentação com planta baixa, seção tipo e dimensionamento;
- g) Projeto de sinalização viária vertical e horizontal e detalhamento dos elementos construtivos;
- h) Projeto de Acessibilidade nos passeios públicos, conforme NBR-9050, quando solicitado no Objeto deste;
- i) Relatório do projeto, contendo memorial descritivo, relatório fotográfico, memória de cálculo, cronograma físico-financeiro, planilha detalhada de BDI, planilha de encargos sociais e planilha de orçamento;
- j) ART – Anotação de Responsabilidade Técnica do projeto e orçamento.

O estudo deverá ser elaborado por profissional legalmente habilitado, com emissão de ART correspondente.

6. EQUIPE TÉCNICA

A contratada deverá dispor de equipe técnica compatível com o objeto, composta, no mínimo, por profissional de nível superior da área de engenharia, legalmente habilitado, com experiência comprovada em estudos viários e rodoviários.

7. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

O mercado dispõe de empresas especializadas e profissionais autônomos habilitados para a execução de estudos de viabilidade viária. A opção pela contratação via CIS/CAÍ justifica-se pela economicidade, celeridade processual e garantia de atendimento às exigências técnicas da Administração Pública.

8. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo para execução e entrega completa do estudo de viabilidade será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da emissão da ordem de início dos serviços.

9. FORMA DE ENTREGA

A contratada deverá entregar:



MUNICÍPIO DE PORTÃO

• 02 (duas) vias físicas impressas do relatório técnico; • 01 (uma) via digital em formato PDF, gravada em mídia digital (Pen Drive); • ART devidamente registrada.

O local de entrega será a Sala da Engenharia, situada no Centro de Eventos do Município de Portão/RS, no horário das 07h às 14h.

10. DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado mediante depósito bancário em conta vinculada ao CNPJ do fornecedor, em até 30 (trinta) dias após a entrega completa do objeto e sua aprovação pela fiscalização do contrato, ou conforme disposto em contrato.

A Nota Fiscal deverá conter, obrigatoriamente:

• Número da requisição de empenho ou ordem de compra; • Dados bancários para pagamento.

A Nota Fiscal deverá ser encaminhada para o e-mail: engenharia.filipe@portao.rs.gov.br.

11. ESTIMATIVA DE VALOR

O valor estimado para a contratação é de R\$ 14.200,00 (quatorze mil e duzentos reais), conforme pesquisa de mercado e contratações similares realizadas pela Administração.

12. FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução dos serviços será realizada pelo Setor de Engenharia do Município de Portão/RS, que poderá solicitar esclarecimentos, ajustes ou complementações técnicas, quando necessário.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os serviços deverão atender integralmente às normas técnicas aplicáveis, à legislação vigente e às orientações da fiscalização. Quaisquer dúvidas deverão ser dirimidas junto ao Setor de Engenharia do Município de Portão, pelo telefone (51) 3500-4218.

Portão 09, de fevereiro de 2026

Filipe Rodrigo da Silva
Engenheiro Civil CREA/RS 253.911
Prefeitura Municipal de Portão/RS

Filipe Rodrigo da Silva
Engenheiro Civil
CREA RS 253911